ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 963 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974

DISPÕE SOBRE SUBVENÇÕES ANUAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a conceder subvenções anuais, no exercício de 1975, às seguintes instituições:

CÓDIGO GERAL	INSTITUIÇÕES		IMPORTÂNCIA
3215.09	Instituto Brasileiro de Administração Municipal		1 500,00
3213.61	Caixas Escolares		
	Grupo Escolar Rodolfo Almeida	200,00	
	Grupo Escolar Joaquim Rodarte.....	200,00	
	Grupo Escolar José Bernardes Faria.	200,00	
	Grupo Escolar Pio XII	200,00	
	Grupo Escolar Cel. Aureliano.....	200,00	
	Grupo Escolar Francisco Fernandes..	200,00	
	Escolas Distritais	200,00	
	Classes Anexas á Escola Normal	200,00	
	Escolas Combinadas "São Luis".....	200,00	2 000,00
3215.65	ASSOCIAÇÕES MUSICAIS		
	Lira São Vicente Ferrer 3	000,00	
	Corporação Musical Sagrado Coração Jesus 3	000,00	6 000,00
3215.79	Santa Casa de Caridade de Fga.....1	000,00	
3215.70	Lar N. Sra. do Perpetuo Socorro ..	500,00	1 500,00
3215.83	INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS		
	Vila Samaritanos 1	500,00	
	S.S.V.P. da Paróquia de São Vicente Perrer.....	225,00	
	S.S.V.P. da Paróquia de Sagrado Coração de Jesus.....	440,00	
	Cantina Padre Remaclo Foxius	300,00	
	Cantina Frederico Ozanam.....	300,00	
	Asilo São Francisco de Assis 1	000,00	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

	Centro Operário Formiguense 300,00	4 065,00
3215.84	Associação de Assistência aos Menores de Formiga..... 1 500,00	1 500,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei serão feitas consignações próprias no orçamento para 1975.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contr-ario:

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de novembro de 1974

LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário

SMS